



73
AC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

04.006/2022

DISPENSA N. 008/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A secretaria adjunta de administração, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de firmar Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme permite o art. 24, II, da Lei 8.666/93.

I – Do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública.

II – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO (Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93)

2.1– JUSTIFICATIVA

A Administração Pública está obrigada a motivar seus atos, especialmente os que determinam a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de serviços ou compra de bens, faz-se necessário a presente justificativa face a Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação de imóveis no Município de Itinga do Maranhão, para subsidiar a pesquisa de preços das locações de imóveis desta Municipalidade.

O artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 prevê a dispensa de licitação para compra ou serviços de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do

Raimundo do Socorro



24
ec

inc. I do art. 23, desde que não se refiram a parcela de uma mesma obra e serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza.

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.

A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecuável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição

ADEMAIS, o valor cobrado estar de acordo com a média do mercado, conforme orçamentos em anexo. Portanto, a dispensa em questão atende plenamente o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, dispositivo este que trata da Dispensa de Licitação para casos como o ora apresentado.

2.2 - CONTRATANTE

2.2.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Rua Av. Industrial, n.300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA.

Ranieri



2.3 - CONTRATADA

2.3.1 **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, n. 111, 10º andar, Campo Comprido na cidade de Curitiba/PR.

2.4 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

2.4.1 Por se tratar de serviço de entrega imediata, fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como Carta-Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Compra (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou Ordem de Execução de Serviço, conforme preceitua o §4ª do artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

2.5 - VALOR DO CONTRATO:

2.5.1 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ NO IMPORTE DE R\$ 9.875,00 (Nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

2.6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.6.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos:

80- 04.122.0052.2089.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA, LOCAÇÃO DE SOFTWARE Natureza: 3.3.90.39.11

III – FUNDAMENTOS

3.1 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 26, II da lei 8666/93)

3.1.1 A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ 07.797.967/0001-95, demonstrou qualificação técnica para execução dos objetos, restando presentes as exigências do artigo 3.º da lei nº 8.666/93.

3.2 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 26, III da lei 8666/93)

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

26
5

3.2.1 Justifica-se o preço desta contratação uma vez que o mesmo esta condizente com o preço médio praticado no mercado, conforme se demonstra por meio outras contratações realizadas por outros órgão públicos.

Justificada está, pois a Dispensa de Licitação, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, conforme documentos anexos, e segundo os dispostos acima, em atenção às exigências da lei 8.666/93.

Ao Exmo. Sr. Secretario de Administração Municipal de Itinga do Maranhão para deliberação e ratificação.

Itinga do Maranhão (MA), 07 de Março de 2022.

Ranieri Lau Brito Alves

Secretária Adjunta de Administração



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

27
SEC

APROVAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, APROVO a presente dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Itinga do Maranhão, 07 de Março de 2022.

Renilson Alves Machado

Secretário Municipal de Administração